



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**PORTARIA N.º 026/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 07.04.2025, pelo dependente do ex-servidor público municipal **SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula n.º 2089-1, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 22/04/2025,

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte à **EVERALDO ALVES DE SOUSA**, CPF n.º 609.421.184-72, na condição de cônjuge da ex-servidora **SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA**, Matrícula n.º 2089-1, que faleceu em 31/03/2025, e exercia o cargo efetivo Cargo Técnico Municipal de Nível Elementar, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Especialização Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Faixa C, Classe 3, lotado na Secretaria de Educação deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 3.188/06; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal nº 4.274/18 e art. 58 e 59, da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal nº 4.543/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 01/04/2025.

Vitória de Santo Antão/PE, 07 de julho de 2025.

  
**Rubem de Deus e Melo Júnior**  
Diretor Presidente